LEI nº 2.003/2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01 – Prefeitura Municipal	
UNIDADE:	09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes	
SUBUNIDADE:	04 – Limpeza Pública	
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 1060	Serviços de Utilidade Pública	
1.167 – Programa Morar Melhor - Aquisição de Caminhões Coletores e Compactadores de Lixo – Convênio Federal		
449052	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 240.000,00**

ÓRGÃO:	01 – Prefeitura Municipal	
UNIDADE:	11 – Depto. Mun. de Ação Comunitária e Ass. Social	
SUBUNIDADE:	07 – Centros Comunitários	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 1581	Assistência e Previdência	
1.168 – Construção de Centro de Múltiplo Uso no Bairro Bela Vista – Convênio Federal / Ministério da Previdência e Assistência Social		
449151	Obras e Instalações	**R$ 101.200,00**

TOTAL DOS CONVÊNIOS **R$ 341.200,00**

Artigo 2° - Para suprir as despesas provenientes do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação, total ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente:

ÓRGÃO:	01 – Prefeitura Municipal
UNIDADE:	07 – Departamento Municipal de Educação
SUBUNIDADE:	08 – Transporte Escolar
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0842	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
2038	Funcionamento dos Serviços do Transporte Escolar
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R$ 171.200,00**

ÓRGÃO:	01 – Prefeitura Municipal
UNIDADE:	08 – Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
SUBUNIDADE:	01 – Administração Geral do Depto. Mun. de Saúde/Saneamento
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0307	Administração
2.048	Recepções, Homenagens e Festividades
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R$ 170.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R$ 341.200,00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos anteriormente realizados.

Ouro Fino, MG, 03 de setembro de 2002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG